



---

**EMENDA N° 05 AO PROJETO DE LEI N° 127/2025  
(PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029)**

**TIPO DE EMENDA: ADITIVA**

**EMENDA: PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CACAU "PROCACAU".**

**1)** Alteração na programação orçamentária prevista nos Anexos II e III do PPA: Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental conforme descrição a seguir:

**ÓRGÃO:** 02 Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - FMDRS

**FUNÇÃO:** 20 Agricultura

**SUBFUNÇÃO:** 605 Abastecimento

**PROGRAMA:** 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária

**PROJETO ou ATIVIDADE:** Incentivo ao Desenvolvimento do Cacau - PROCACAU

**AÇÃO PROPOSTA:**

**Fomento e Produção**

- Distribuição de mudas clonais de alta produtividade;
- Sistematização e implementação de SAFs com cacau;
- Recuperação de áreas degradadas com plantio de cacau.

**Assistência Técnica e Extensão Rural**

- Acompanhamento técnico especializado e parcerias (SENAR, IFRO, EMBRAPA, EMATER, SEAGRI, IDARON);
- Consultorias em manejo, poda, nutrição e controle de pragas;
- Diagnóstico anual de produtividade e sanidade.

**Capacitação e Formação**

- Cursos e oficinas de produção, colheita, fermentação e secagem;
- Capacitações em boas práticas agrícolas (BPA);
- Formação de jovens rurais para atuação na cadeia produtiva.

**Beneficiamento e Comercialização**

- Implantação de unidades comunitárias de secagem e fermentação;
- Apoio à certificação e rastreabilidade;
- Fomento a arranjos produtivos locais (APLs);

**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade

**VALOR: R\$ 200.000,00**

**META:**

2026 -R\$ 50.000,00

2027 - R\$ 50.000,00

2028- R\$ 50.000,00

2029 - R\$ 50.000,00

**2)** Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a esta proposta, poderá ser realizada a redução de recursos conforme a descrição a seguir, inclusive o objeto em referência poderá ser realizado por meio de captação de recursos junto ao governo federal e estadual.

**3)** Em decorrência desta Emenda, quando couber, o Projeto de Lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

### **Justificativa**

A cultura do cacau vem se consolidando como uma alternativa estratégica de desenvolvimento econômico sustentável na região Norte, com alto valor agregado, demanda crescente no mercado nacional e internacional e forte potencial de geração de renda para agricultores familiares.

**O cultivo do cacau contribui para:**

- Diversificação da produção agrícola;
- Incremento da renda rural;
- Conservação ambiental (cultivo em sistemas agroflorestais SAFs);
- Recuperação de áreas degradadas;
- Fortalecimento de cadeias produtivas regionais;
- Alinhamento com diretrizes estaduais e federais de fomento ao cacau.

A criação do **PROCACAU** atende ao interesse público ao estimular um setor agrícola de alto retorno econômico, social e ambiental, promovendo competitividade, sustentabilidade e inclusão produtiva.

**Objetivo Geral:**

Fomentar a expansão, tecnificação, produtividade e sustentabilidade da cadeia produtiva do cacau no município, fortalecendo produtores, ampliando áreas cultivadas e garantindo qualidade e competitividade no mercado.

**Objetivos Específicos**

- Expandir a área de cultivo de cacau em sistemas agroflorestais;
- Aumentar a produtividade por hectare;
- Melhorar a qualidade pós-colheita (fermentação e secagem);

- Promover assistência técnica especializada e continuada;
- Incentivar o uso de mudas de alta qualidade genética;
- Capacitar produtores em técnicas de manejo, colheita e beneficiamento;
- Fomentar cooperativismo e organização da cadeia produtiva;
- Estimular a agregação de valor (produção de nibs, chocolate artesanal e derivados).

**WALTER GONÇALVES LARA**  
Vereador (REPUBLICANOS)

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vereador**, em 16/12/2025 às 10:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1289916** e o código verificador **50809650**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Autografo 149	22/12/2025	<a href="#">1302107</a>

Referência: [Processo nº 54-127/2025](#).

Docto ID: 1289916 v1